CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº: 2413/2023
FAVORECIDO: IMPLANTA INFORMATICA LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa IMPLANTA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.994.043/0001-40, no valor total de R$ 9.241.900,00 (nove milhões duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em prover os serviços de treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas e hospedagem de dados em datacenter, de solução de informática de módulos de controle de inscritos, controle de processos, controle de fiscalizações e controle de documentos para cada um dos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Odontologia e para o Conselho Federal de Odontologia, bem como atualização dos códigos fonte destes módulos.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio eletrônico oficial do CFO e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72 e *caput* do art. 94, ambos da Lei nº 14.133/21.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO